

ANEXO XI**TABELA DE RECEITA Nº X
COSIP****ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CONFORME DEC. Nº 21.517/10**

VALOR LÍQUIDO DA FATURA RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo (Kwh)	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	0,00
31 A 50	0,00
51 A 60	0,00
61 A 80	20,21
81 A 100	20,21
101 A 200	20,21
201 A 300	20,21
301 A 450	20,21
451 A 650	31,74
651 A 1000	37,03
1001 A 2000	42,32
ACIMA DE 2000	52,90

VALOR LÍQUIDO DA FATURA NÃO RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo (Kwh)	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	40,41
31 A 50	40,41
51 A 60	40,41
61 A 80	40,41
81 A 100	40,41
101 A 200	40,41
201 A 300	40,41
301 A 450	40,41
451 A 650	52,90
651 A 1000	63,47
1001 A 2000	84,63
ACIMA DE 2000	126,95

Nota: O valor da Contribuição corresponde a 10% (dez por cento) do valor líquido da conta de consumo da energia elétrica do contribuinte, nos termos do § 1º, do art. 194, desta Lei.